



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 186, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS E PUBLICAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA, NA FORMA DO ART. 103 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA, 26/11/2025

ASSINATURA: _____

**“ESTABELECE CRITÉRIOS PARA
REGULAMENTAR O EDITAL
Nº001/2025, REFERENTE A VAGAS DO
TEMPO INTEGRAL DA REDE
MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOSÉ
DA VARGINHA/MG, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

VICTOR PAULINO DE MELO PEREIRA, Prefeito de São José da Varginha/MG,
no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios para vagas de tempo
integral;

CONSIDERANDO a importância de ofertar o tempo integral as crianças que mais
necessitam;

CONSIDERANDO a implementação do Estudo em Tempo Integral na Educação
Infantil no âmbito deste Município;

RESOLVE:

Art.1º- Fica estabelecido que a Secretaria Municipal de Educação de São José
da Varginha/MG, irá elaborar posteriormente um edital para distribuição das
vagas seguindo os seguintes critérios:

- a) Ser mãe arrimo de família – 40 PONTOS
- b) Ser beneficiário do ‘Bolsa Família’ – 20 PONTOS
- c) Trabalhar dentro da área de abrangência da escola – 03 PONTOS
- d) Possuir irmão que estude em uma escola pública situada dentro da área
de abrangência da escola pleiteada – 15 PONTOS
- e) Residir na área de abrangência da escola – 30 PONTOS

§ 1º - Em caso de empate, serão considerando os critérios, na seguinte ordem:

- a) Ser mãe de arrimo de família;
- b) Residir na área de abrangência da escola
- c) Possuir pais e/ou responsáveis trabalhando na área de abrangência da
escola
- d) Sorteio

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00

PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137

Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

§ 2º - O CEMEI "Dona Rosália Maria de Rezende" reserva-se o direito de guardar até 10% das vagas existentes para atendimento a alunos portadores de deficiência e para atender às determinações do Conselho Tutelar.

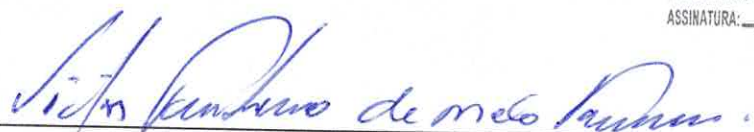
Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Varginha/MG, 26 de novembro de 2025.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS E PUBLICAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA, NA FORMA DO ART. 103 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA, 26/11/2025
ASSINATURA: 


VICTOR PAULINO DE MELO PEREIRA
Prefeito de São José da Varginha/MG